



DECRETO Nº 437, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ATO foi publicado no Placar e site oficial do Município de Vianópolis www.vianopolis.go.gov.br em 30/03/2026.

Secretário de Governo, Gestão e Tecnologia

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo nº 115 do Código de Posturas (Lei nº 622/02) e o acordado pelos proprietários de farmácias no Município de Vianópolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a escala de Plantão das Farmácias do Município de Vianópolis, para o mês de Abril de 2026, conforme segue:

04/04/2026 a 10/04/2026	Drogaria Caixeta
11/04/2026 a 17/04/2026	Droga Vaz Michelle
18/04/2026 a 24/04/2026	Droga Vaz Centro
25/04/2026 a 01/05/2026	Drogaria Santa Terezinha

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vianópolis, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2026.

MARCELO UMBELINO DE REZENDE
Prefeito